



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E A EMPRESA MUNDIAL CÓPIAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos 11 dias do mês de setembro de 2013, de um lado, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial **Drª. Leila Maria Cunha Prudente**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n° 7.344, CPF sob o n° 060.114.891-68, com base na delegação de competência conferida pela Lei Complementar n° 95, de 29 de outubro de 2012, residente e domiciliada nesta capital, por intermédio da **Secretaria de Estado da Casa Civil**, situada na Rua 82, n° 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8° Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 25.108.457/0001-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, **Doutor Vilmar da Silva Rocha**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n° 168.901 SSP/GO e do CPF n.º 052.063.751-87 e a empresa **MUNDIAL CÓPIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.132.995/0001-20, com sede na Rua 105 C, n° 43, Qd. F 25, Lt. 50, Sala 02, Galeria Setor Sul, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada na forma de seus estatutos por **JAIR BALDUINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2897273 SSP/GO e do CPF N.º 527.039.671-87, residente e domiciliado na Rua C-107, Qd. 147-A, Lt. 05, Parque Amazônia, Goiânia/GO doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo de conformidade com a autorização governamental constante do Processo n° 201200013000659, e permissão constante da Subcláusula Primeira da Cláusula Primeira do contrato original, com base na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços gráficos da Secretaria de Estado da Casa Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 12 de setembro de 2013 a 11 de setembro de 2014, condicionando a sua eficácia à publicação na imprensa oficial, podendo novamente ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato, relativo à prorrogação ora tratada, é de R\$ 25.164,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais), sendo R\$ 7.619,10 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos), referente ao exercício de 2013, conforme Nota de Empenho n° 00489, de 29/08/2013, à conta da dotação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



2013.11.01.04.122.4001.4001.03, do vigente orçamento, e R\$ 17.544,90(dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, noventa centavos) na próxima dotação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original, primeiro termo aditivo e segundo termo aditivo permanecem em vigor, onde não colidem com as condições aqui expressas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em três vias iguais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 11 de setembro de 2013.

Pelo CONTRATANTE:

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

LEILA MARIA CUNHA PRUDENTE
Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial

Pela CONTRATADA:

JAIR BALDUINO DE SOUZA
Administrador

TESTEMUNHAS: _____